



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o nº 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, nº 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente na Rua Manoel de Paula, nº 90, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF nº 224.592.781-87, doravante denominado, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa: **Moreira Contabilidade Ltda**, com endereço na Rua Ministro Antônio Coelho, nº 630, Bairro Centro, Cidade de São Benedito, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ nº 36.304.745/0001-91, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Francisco Edson Veríssimo Moreira, brasileiro, inscrito no CPF sob o Nº 010.350.663-27, doravante denominada de **CONTRATADA**, celebram entre si, o presente **ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato nº 0323TPCMI2, datado em 14 de abril de 2023, proveniente do processo licitatório de Tomada de Preço Nº 03/23/TP-CMI e Artº: 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de Serviços técnicos especializados para acompanhamento de Comissões Legislativa e Controle Interno, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

Item II - Contratação de empresa especializada para prestar serviços no acompanhamento das Comissões Legislativa, para emissão de parecer técnico, nos aspectos orçamentários e de atendimento lega da Lei de Responsabilidade Fiscal, junto à Câmara Municipal de Ipaporanga.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR: As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

3.1 O valor permanece inalterado na importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS: Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2014, nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

CLÁUSULA SEXTA - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

MOREIRA
CONTABILIDADE
LTDA:3630474500019

Assento digitalizado por MOREIRA CONTABILIDADE LTDA
CNPJ: 3630474500019
RUA: RUA AUGUSTO EVARISTO, 30 - CENTRO - IPAPORANGA - CEARÁ
CEP: 62.215-000
FONE: (88) 3684.1512
E-MAIL: CAMARA@IPAPORANGA@OUTLOOK.COM



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 12 de abril de 2024.

Manoel Alves de Oliveira

Câmara Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE
Manoel Alves de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

MOREIRA
CONTABILIDADE LTDA:
36304745000191

Atestado de autenticação por MOREIRA CONTABILIDADE LTDA:
28204745000191
END: C/PO, 044 - M. J. de Moraes - CEP: 01127-840 - São Paulo, SP
MORERA: C=CPF: 0111 - MORERA CONTABILIDADE LTDA:
36304745000191
Reitor: Eli sou o n.º 47 deste documento
Localização:
Data: 2024-04-12 11:28:25
Folha: 01 de 01

Moreira Contabilidade Ltda
CONTRATADA

Francisco Edson Veríssimo Moreira
CPF: 010.350.663-27
Proprietário

Testemunhas:

01. *Ana Jucia N5 melo*

Nome:

CPF: *985 698 483 - 15*

02. _____

Nome:

CPF: _____